

Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE MILAGRES
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMS/MILAGRES

**DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA 3ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MILAGRES - CEARÁ NO ANO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal Nº 1.503/2023 de 27 de março de 2023 e:

CONSIDERANDO as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR o repasse para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológica – CEO nas especialidades de ortodontia e odontopediatria;

Art. 2º APROVAR a proposta de Convocação para eleição dos Conselhos Locais para a primeira semana do mês de maio de 2025;

Art. 3º APROVAR o encaminhamento de ofício para o Conselho Estadual de Saúde - CESAU solicitando capacitação do Conselho Municipal Saúde de Milagres - CE;

Art. 4º APROVAR o encaminhamento de ofício para a Secretaria Municipal de Saúde para disponibilizar local adequado para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º APROVAR o encaminhamento de ofício à Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos solicitando informações sobre se há previsão orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Milagres - CE na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025;

Art. 6º APROVAR encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando coleta seletiva de lixo nas comunidades do Sítio Gameleira e Distrito de Café da Linha;

Art. 7º APROVAR o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando visita técnica para averiguar problemas estruturais na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Café da Linha como também solicitando à Secretaria Municipal de Saúde o retorno das marcações de exames nas Unidades Básicas de Saúde;

Art. 8º APROVAR o encaminhamento de ofício ao Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora dos Milagres solicitando esclarecimentos quanto ao fluxo de atendimento e o porquê da suposta “superlotação”;

Art. 9º APROVAR o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para prestar informações sobre o atendimento do médico ginecologista Mamede, pois o CMS tomou conhecimento através dos conselheiros de inúmeros casos de falta de respeito e maus tratos com as pacientes que o mesmo atende.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Milagres- Ceará, 29 de abril de 2025.

Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE MILAGRES
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RAIMUNDO PORCIDÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE